



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de novembro de 2014



Série

Número 206

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 61/2014

Autoriza o processamento de transferências para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP, I.P., até ao montante máximo de € 96.022,57.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Anuncio n.º 12/2014

Reabilitação e Requalificação da Fortaleza do Pico de São João - Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Despacho conjunto n.º 61/2014

Considerando que a participação pública nacional no financiamento dos projetos promovidos por entidades privadas, autarquias locais e Administração Pública Regional e apoiados, com a contribuição do FEADER, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), tem vindo a ser assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que incumbe ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P) proceder ao pagamento integral, aos destinatários finais, das ajudas atribuídas aos projetos aprovados;

Considerando que a execução do PRODERAM tem uma base plurianual e que o orçamento da RAM obedece ao princípio da anualidade, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua atual redação;

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

1. Autorizar o processamento de transferências para o IFAP, I.P., até ao montante máximo de € 96.022,57 (noventa e seis mil e vinte e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), destinados ao cofinanciamento de projetos promovidos por entidades privadas e autarquias locais.
2. A transferência referida no ponto anterior tem cabimento no presente ano económico na Classificação Orgânica 459500101, Classificação Funcional 3.1.3, classificação económica D.08.03.07.M0.00, programa 053, medida 039, projeto 50159.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, 10 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Anuncio n.º 12/2014

(Resumo)
1CCC14-ES

“REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FORTALEZA DO
PICO DE SÃO JOÃO - FUNCHAL”

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE

ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Vice-Presidência do Governo (Direção Regional de Edifícios Públicos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351) 291207385. URL: <http://vp.gov-madeira.pt>; Correio Eletrónico gcp.vp@gov-madeira.pt
PROCEDIMENTO: Concurso de Conceção, na modalidade de Concurso Público.

DESCRIÇÃO DO TRABALHO: Reabilitação e Requalificação da Fortaleza do Pico de São João – Funchal, conforme Termos de referência.

CONSULTA DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: www.acingov.pt

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS DE QUE OS CONCORRENTES DEVEM SER TITULARES: Conforme Termos de referência

FORMA DE ENTREGA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO: Conforme Termos de referência.

DATA LIMITE DE ENTREGA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO: 5 de janeiro de 2015.

CRITÉRIO DE SELECÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO: Conforme Termos de referência

NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR: Um.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Vice- Presidente do Governo, endereço e contactos supra referidos.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Não serão atribuídos prémios aos concorrentes. Há intenção de celebrar com o concorrente cujo trabalho tenha sido selecionado um contrato de prestação de serviços, por ajuste directo ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA E NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: 03/11/2014.

Vice-Presidência do Governo, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 03 de novembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)